LEI Nº 1806, DE 25 DE ABRIL DE 2005

"Limita a concessão de vantagens a servidores que ocupam cargos de provimento em comissão".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão não se aplica o disposto no artigo 62 da Lei Municipal nº 1545, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 25 de abril de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -